



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 - PMAV, ENTRE A EMPRESA KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, E O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA/ES.

Pregão Eletrônico Nº. 013/2023
Processo Originário Nº. 1581/2023
Processo Rescisão Nº. 2448/2024

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/n, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.705.365/0001-82, com sede na Alameda Roraima, nº 304, Bairro Três Montanhas, Osasco/SP, CEP: 06.278-090 representada neste ato por seu sócio, o Sr. **BRUNO SACCOMANNO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 374.151.548-06, portador da Carteira de Identidade nº 477.330.721 SSP/SP, doravante denominado **DISTRATADA**, têm firmados entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, do Contrato Administrativo Nº 043/2023, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ATÍLIO VIVACQUA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente rescisão motivou-se devido a solicitação da empresa em estender o prazo de entrega do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, haja vista o prazo inicial de entrega seria esse, sendo necessário também o aditivo de prazo ao contrato. Tendo em vista que o recurso para tal aquisição é proveniente do Convênio Federal nº 937843/2022, portanto, tendo prazo para execução e prestação de contas. Por esta razão o Núcleo de Desenvolvimento e Convênios, responsável pelo monitoramento e acompanhamento dos convênios, que vinha tratando junto à empresa sobre a entrega, em seu despacho à folha nº 10 do Processo Administrativo nº 2448/2024, manifestou pela rescisão do instrumento contratual para que possam ser tomadas outras medidas junto ao Ministério da Agricultura e



Pecuária – MAPA, visando atender o objetivo do convênio, ora pactuado. Sendo assim, o Prefeito Municipal acatou a manifestação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO:

3.1. Por meio deste termo, as partes acordam a plena quitação de todas as obrigações pactuadas até a data de 11/04/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

3.2. As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da comarca de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES **TESTEMUNHAS:**

Prefeito Municipal
DISTRATANTE

1. _____

2. _____

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

ALCEMIR LOURENÇO SANTOS
Fiscal de Contratos - SEMADER

**KTR BRASIL IMPORTAÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA - ME
DISTRATADA**



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 -
PMAV**

Pregão Eletrônico Nº. 013/2023

Processo Originário Nº. 1581/2023

Processo Rescisão Nº. 2448/2024

Distratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVACQUA.

Distratada: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto: RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, QUE
VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA
ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DE ATÍLIO
VIVACQUA.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.
Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770